



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 343/2018

DISPENSA POR LIMITE N.º 049/2018

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO PRIMITIVO Nº 015/2018

*Pelo presente Termo Aditivo de Instrumento Contratual de Prestação de Serviços, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**, localizada a Praça Almirante Tamandaré nº 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Excelentíssima **Sra. Cássia Regina Zaffani Furlan**, Prefeita Municipal, brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade registro geral nº 16.851.892-2 SSP/SP, CPF: 246.438.648-00, residente e domiciliado à Rua Porto Alegre nº 16-25, Apto 23, Vila Santa Rosa, Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, e o Ilustríssimo **Senhor Bruno Cesar dos Santos Ramos**, Secretário Municipal de Administração, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade registro geral nº 42.823.456-2 SSP/SP, inscrito no CPF: 324.490.558-78, residente e domiciliado à Rua Maceió nº 22-31, Centro nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo denominado simplesmente contratante, e de outro lado, a empresa **CONSISTRANS – CONSULTORIA E SISTEMAS PARA O TRÂNSITO EIRELI – ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 02.272.879/0001-56, com sede estabelecida na Rua Egidio Miguel nº 136, Bairro Aparecida Masser, CEP – 17.524-450, Marília – SP, Tel. (14) 3306-5058, e-mail: consistrans@consistrans.com.br, neste ato representado por Seu Sócio Administrador, o **Sr. Eduardo de Almeida Júnior**, portador da cédula de identidade R.G.nº 18.914.015-x e cpf: nº 106.750.388-98, residente e domiciliado na cidade de Pompéia – SP, neste ato denominado de CONTRATADA, tem em si, justos e contratado o que mutuamente aceitam o articulado, como segue:*

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços na área de trânsito para o Município, executar as competências estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro:

1.1 – Locação de Sistema Computacional (software) por acesso a Internet para Processamento de Multas de Trânsito e Gerenciamento de Recursos de Infração de Trânsito desenvolvido na plataforma Web utilizando a linguagem de programação PHP (Hypertext Preprocessor) ou similar e banco de dados “ Livre” (“Free”), sendo o Sistema (software) hospedado em um Host de responsabilidade da **CONTRATADA** e acessado através da Internet, onde usuários autenticados podem acessar simultaneamente o sistema de qualquer terminal com acesso a internet estando todos os aplicativos em conformidade com o que estabelece as Leis de Trânsito em vigência.

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

- 1.2 – Treinamento aos Usuários, quanto á utilização do Sistema Computacional (Software);
- 1.3 – Assistência Técnica ao Sistema Computacional (Software) disponibilizado com manutenções de ordem corretiva, preventiva e evolutiva.

CLÁUSULA SEGUNDA

Dos Prazos e Início dos Serviços.

2.1 – O Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, iniciando em 22 de março de 2019 e encerrando em 22 de março de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Preço e Condições de Pagamento

O valor a ser pago para a **CONTRATADA**, garantindo a execução dos serviços e a disponibilidade dos produtos, objeto do presente Contrato, será de :

3.1 . Valor de R\$ 7.980,00 (Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais), referente ao objeto descrito nos itens da cláusula primeira deste contrato;

3.2. As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

02 - Executivo

02.02 – Sec. de Administração

26.782.0037.2.011.000 – Departamento de Trânsito e Rodoviárias

3.3.90.40.00.00.00 – Outros Serviços de Tec. Da Informação e Comunicação (9215)

3.3.90.40.01.00.00 – Locação de Equipamentos e Softwares (9236)

Fonte de Recursos: (01 – Tesouro)

3.3. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** até o 20 (vigésimo) dia subsequente ao mês em curso, após o recebimento da Fatura/Nota Fiscal e seu respectivo aceite.

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

CLÁUSULA QUARTA

Da Manutenção das Demais Cláusulas

As demais cláusulas do contrato primitivo ficam inalteradas, vigendo em todo o seu teor e forma.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 10 de julho de 2.019.

CONSISTRANS – CONSULTORIA E SISTEMAS PARA O TRÂNSITO EIRELI-ME
EDUARDO MARQUES DE ALMEIDA JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRATIVO
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
CASSIA REGINA ZAFFANI FURLAN
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
BRUNO CESAR DOS SANTOS RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LUIZ ROGÉRIO BONIFÁCIO
RG: 28.539.829-5 – SSP/SP
CPF: 253.607.838-85

ALEFE YAZACK GOMES GALIANI
RG: 28.539.829-5 - SSP/SP
CPF:500.151.068-61